



TERMORE 54/2020 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2020

PROCESSO N° 23346.000457.2020-61

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição de Futura de Sementes de Hortaliças, Pastagens e Culturas Anuais , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO							
ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	237671	339030.31	SEMENTE ABÓBORA Cultivar Híbrida Tetsukabuto Divina; Híbrido de fácil cultivo, com excelente pós-colheita e alta uniformidade de frutos; Vigorosa com hábito de crescimento em rama e alto pegamento de frutos; De formato redondo-achatado de coloração verde escura e polpa amarelo-intenso; Peso médio dos frutos de 2,0 kg; Uniformidade de frutos; Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas; Ciclo 80-120 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: lata com 300 g Referência: Hortices, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 300 gramas	02	315,83	631,66
2	264095	339030.31	SEMENTE ABÓBORA Cultivar Daiane, segmento Menina Brasileira; Elevado rendimento por planta com possibilidade de adensamento e incremento na produtividade por área; Frutos padronizados com excelente aptidão culinária; Melhor pós-colheita; Plantas de ramas curtas permitindo adensamento; Plantas vigorosas com excelente sanidade foliar; Alto pegamento de frutos; Frutos com excelente uniformidade em termos de formato; Frutos verde-claro brilhantes (tonalidade mais intensa) indicados para mercados que exigem frutos mais escuros; Moderado nível de resistência a Px (oídio) e PRSV-W. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: pacote com 1000 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Pacote com 1000 sementes	01	310,67	310,67
3	266642	339030.31	SEMENTE ABOBRINHA Cultivar híbrida Caserta Italiana; Formato cilíndrico; Cor verde mosqueada; frutos de excelente qualidade; polpa de coloração creme; Ciclo 45-50. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: Pacote com 250g Referência: Feltrin, similar ou de melhor qualidade.	Pacote com 250 gramas	01	71,39	71,39
4	237664	339030.31	SEMENTE ABOBRINHA Cultivar híbrida Corona Italiana; Resistência a viroses (ZYMV, WMV e PRSV) e elevada produtividade. Frutos uniformes, com casca brilhosa e excelente pós-colheita; Tipo moita, muito vigorosa e precoce; Uniformes, tipo caserta e com ótimo formato e brilho; Elevada frutificação e frutos de excelente qualidade. Época de plantio ano todo em regiões quentes e de agosto a março em regiões frias. Apresenta pós-colheita muito boa. Ciclo 45 dias. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: Pacote com 1000 sementes Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade.	Pacote com 1000 sementes	01	159,01	159,01
5	237664	339030.31	SEMENTE ABÓBORA Cultivar abóbora Seca Canhão ; Planta Vigorosa com hábito de crescimento em rama ; Frutos De formato cilíndrico alongado com pescoço. Peso médio entre 10,0-16,0 kg. Uniformidade de frutos. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Referência: hortices, similar ou de melhor qualidade Ciclo 120 a 150 dias. Apresentação: pacote com 100g	Pacote com 100 gramas	01	58,23	58,23

6	198730	339030.31	SEMENTE AGRIAO D AGUA Cultivar Claudia; Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Referência: Clause Hortibras, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 100 gramas	10	103,92	1.039,20
7	369866	339030.31	Cultivar Vanda Tipo Crespa; sementes-peletizadas. Segurança de plantio pela rusticidade e adaptação às condições tropicais de cultivo; Alta produtividade; Menor custo com manutenção das plantas no campo em função do ciclo precoce; Plantas de porte grande, com folhas compridas e talo grosso; Sistema radicular vigoroso; Alto nível de resistência a queima de bordos (deficiência de cálcio)Alto nível de resistência ao LMV-II. Ciclo 55 dias. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: lata com 7500 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 7500 sementes	12	133,09	1.597,08
8	304458	339030.31	SEMENTE ALFACE Cultivar Elisa Tipo larissa; sementes-peletizada. Plantas grandes, de coloração verde brilhante e formato cúbico Peso médio: 450g Número médio de folhas: 40 Ciclo médio total: 58 dias Plantas semelhantes à Elisa, com excelente formação de ombro, e coloração mais brilhante Apresentação: lata com 7500 sementes Apresentação: lata com 7500 sementes Moderado nível de resistência a Pssp Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 7500 sementes	04	133,09	532,36
9	237664	339030.31	SEMENTE ALFACE Cultivar Mimosa Verde tipo Mimosa. Sementespeletizada. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade. Apresentação: lata com 7500 sementes	Lata com 7500 sementes	04	201,28	805,12
10	237664	339030.31	SEMENTE BERINJELA Cultivar Napoli. Ciclo médio; Alto pegamento de frutos; Formato cilíndrico/bojudo; Tamanho de frutos entre 20-22cm; Peso de frutos entre 250- 270g. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: pacote com 2000 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade	Pacote com 2000 sementes	01	234,88	234,88
11	246695	339030.31	SEMENTE BRÓCOLIS Cultivar Avenger tipo Cabeça. Planta e sistema radicular vigorosos; Baixa brotação lateral; Cabeças grandes, compactas e pesadas, de coloração verde-azulada; Floretes definidos e de granulação fina; Ciclo médio: 105 dias. Germinação igual ou superior a 95% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: Embalagem com 2000 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade	Embalagem com 2000 sementes	15	101,08	1.516,20
12	246695	339030.31	SEMENTE BRÓCOLIS Cultivar Verão Ramoso hanapon ; Plantas vigorosas com alta brotação lateral Floretes longos de granulação fina/média Facilidade na comercialização pelo maior pós-colheita e pela manutenção da qualidade Colheita concentrada em média por 3 meses Ciclo médio total: 110 dias Alta uniformidade de planta e produtividade Rendimento e facilidade na elaboração dos maços pela formação de floretes longos Menor custo com manutenção das plantas no campo em função da colheita concentrada. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: pacote co 100 g. Referência:Sakata , similar ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 gramas	05	174,64	873,20
13	237664	339030.31	SEMENTE CEBOLINHA Cultivar Nebuka; planta forte, vigorosa, com talos longos, medindo cerca de 10 cm. Germinação igual ou superior a 96% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: pacote com 100g Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 gramas	03	84,59	253,77
14	369926	339030.31	SEMENTE COUVE FLOR Cultivar Barcelona. Híbrido de ideal para cultivos de meia estação; Alta produtividade; Excelente uniformidade de cabeças; Planta vigorosa e uniforme; Cabeças com coloração branca de 20 a 25cm de diâmetro e peso médio de 1,5 a 2kg. Ciclo 110 dias. Germinação igual ou superior à 97%; Pureza igual ou superior à 98%. Apresentação: envelope com 1000 sementes Referência: Seminis, similar ou de melhor qualidade.	Envelope com 1000 sementes	03	163,12	489,36
15	237664	339030.31	SEMENTE MOGANGO Cultivar: Mogango Sul mineiro Formato: Oblongo Gomado Cor:Verde escura com pintas creme PESO (Kg)2,0 - 3,0 COLHEITA (DIAS)110 - 130 Alta produtividade. PLANTAS RÚSTICAS E SADIAS OBSERVAÇÕES:FRUTOS COM POLPA CREME E GOMOS BEM DEFINIDOS PRODUTIVIDADE: 15 A 20 TON/HA Germinação igual ou superior a 90% e pureza igual ou superior a 98%. Apresentação: lata com 100g	Lata com 100 gramas	01	44,28	44,28
16	262516	339030.31	SEMENTE PIMENTÃO Cultivar Híbrido Dahra. Alto nível de resistência a PVY estirpes P0, P1 e P1,2 e ToMV estirpe Tm1; Frutos de parede grossa; Fruto liso de coloração verde brilhante; Planta vigorosa; Planta enfolhada; Peso de frutos entre 250 e 300g. Germinação igual ou superior à 95%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope com 1000 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Envelope com 1000 sementes	02	234,03	468,06
			SEMENTE REPOLHO Híbrido Atlanta F1. Cabeça grande e				

17	315383	339030.31	compacta. resistente ao xcc (xantomonas). Alta tolerancia a doenças foliares e boa pós-colheita. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%. Apresentação: embalagem com 2000 sementes Referência: Topseed, Agristar, similar ou de melhor qualidade.	Envelope com 2000 sementes	04	41,53	166,12
18	281354	339030.31	SEMENTE RÚCuLA Cultivar Folha Larga; Vigorosa e uniforme, se alta produtividade; Larga de coloração verde escuro; Qualidade de sementes; Plantio ano todo; Ciclo 40-50 dias; Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: lata com 100g Referência: HortiCeres, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 100 gramas	05	63,57	317,85
19	264141	339030.31	SEMENTE SALSa Cultivar Grauda Portuguesa; Salsa tradicional com sementes de elevada qualidade; Vigorosa com hábito de crescimento ereto. Resistente ao florescimento precoce e boa tolerância às baixas temperaturas; De coloração verde escuro, hastes longas e talos grandes e vigorosos; Sementes de elevada qualidade; Plantio ano todo; ciclo 55-75 dias. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: lata com 500 g Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Lata com 500 gramas	01	52,77	52,77
20	266643	339030.31	SEMENTE TOMATE Cultivar Cereja Comprido HÍB. V 123 Apresentação: envelope com 100 g	Envelope com 100 gramas	01	356,67	356,67
21	235370	339030.31	SEMENTE TOMATE Cultivar Rio Fuego Determinado; Peso médio 120 g; Ciclo 110 dias; Resistência a murcha de fusario raça 1 e 2. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope com 100 g Referência: Agristar, similar ou de melhor qualidade.	Envelope com 100 gramas	01	309,41	309,41
22	281357	339030.31	SEMENTE TOMATE Cultivar Débora Victory Alto pagamento de frutos com ótima uniformidade; Coloração e sabor de frutos diferenciada; Resistência a TSWV; Longa vida estrutural, paredes grossas; Excelente cobertura foliar da planta; Peso médio de frutos entre 160- 180g; Alto nível de resistência a Vd1, Fol 1 e 2, Mi e Mj (nematoides) e TSWV (vira-cabeça); Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope com 1000 sementes Referência: Sakata, similar ou de melhor qualidade.	Envelope com 1000 sementes	02	306,07	612,14
23	246695	339030.31	Semente de Brócolis Cultivar HÍb. Domador tipo cabeça; Planta vigorosa e uniforme, de coloração verde azulado. Porte médio com baixa incidência de brotos laterais; Peso médio de 600-800 g por cabeça. Indicado para temperaturas amenas ou frias ; Ciclo médio total: 110 dias Epoca de plantio: inverno ou temperaturas amenas; Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope com 1000 sementes Referência: horticeRes sementes	Envelope com 1000 sementes	02	130,95	261,90
24	237664	339030.31	Sementes de Pimenta Biquinho Planta de porte baixo, ereta e de coloração verde-escura. Frutos de formato triangular arredondado formando um biquinho, medindo cerca de 3,5 x 2,5 cm, com coloração verde-amarelada e vermelha brilhante quando maduros. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: embalagem com 2g Ex: topseed	Embalagem com 2,0 gramas	03	100,90	302,70
25	237664	339030.31	Sementes de Pimenta Cultivar Habanero; Planta de porte médio, ereta e com folhas grandes e moderadamente enrugadas. Frutos irregulares, medindo cerca de 4 x 2,5 cm, com coloração alaranjada quando maduros. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope co m 2g ex: topseed	Embalagem com 2,0 gramas	03	83,27	249,81
26	237664	339030.31	Sementes de pimenta Cultivar dedo de moça; Arbustiva com altura média de 0,9-1,20 m. De coloração vermelha (quando maduros), e comprimento médio de 5-6 cm e elevada pungência. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope co m 2g ex: HortiCeres	Embalagem com 2,0 gramas	03	35,04	105,12
27	237664	339030.31	Sementes de pimenta Cultivar chapéu tupa; Uniforme e produtiva. Com formato tipo sino, de coloração verde-claro e sabor adocicado. Melhor adaptação em temperaturas quentes ou amenas. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope co m 2g Referência: HortiCeres	Embalagem com 2,0 gramas	03	98,10	294,30
28	275883	339030.31	Sementes de melancia Cultivar crimson sweet; Vigorosa com hábito de crescimento rasteiro. De coloração verde escuro com estrias verde claro e formato redondoalongado. Polpa vermelha, crocante, com excelente sabor e alto teor de açúcar. Melhor adaptação em temperaturas quentes e amenas. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: envelope com 100g Referência: topseed	Embalagem com 100 gramas	02	138,93	277,86
			Sementes de Quiabo Cultivar Apuim; Variedade altamente				

29	237664	339030.31	produtiva com excelente pós-colheita e adaptabilidade. Longo ciclo de colheita. Frutos uniformes. Ciclo Verão (dias)60 Planta de porte médio, frutos cilíndricos com ponta de coloração verde clara, sem quina. Germinação igual ou superior à 90%; Pureza igual ou superior à 98%; Apresentação: pacote com 500 Referência: isla	Pacote com 500 gramas	02	48,77	97,54
30	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM709 PRO 02 Apresentação: embalagem 60.000 sementes	Embalagem com 60.000 sementes	10	530,17	5.301,70
31	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM3063 PRO 02 Apresentação: embalagem com 60.000 sementes	Embalagem com 60.000 sementes	20	530,17	10.603,40
32	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM3066 PRO 02 Apresentação: embalagem com 60.000 sementes	Embalagem com 60.000 sementes	10	558,48	5.584,80
33	234826	339030.31	Semente de milho Biomatrix BM 3069 PRO 02 Poncho + Dermacor Apresentação: embalagem com 60.000 sementes	Embalagem com 60.000 sementes	10	657,55	6.575,50
34	234826	339030.31	Semente de milho AG 8740 PRO 3 Apresentação: embalagem com 60.000 sementes	Embalagem com 60.000 sementes	10	600,33	6.003,30
35	390241	339030.31	SEMENTE DE FEIJÃO Cultivar BRS Estilo Com no mínimo 90% de germinação e 95% de pureza. A semente deve possuir prazo mínimo de validade de 6 meses após a data de entrega, ideal para colheita mecanizada. Apresentação: sacos com 20 kg	Saco com 20,0 kg.	22	260,33	5.727,26
36	393135	339030.31	Sementes Capim Braquiária Mg4 (Marandu) Série Gold (Semente Incrustada de alta pureza) Grau de Pureza – mínimo 80% Viabilidade TZ – mínimo 60% Nome científico: Brachiaria brizantha (Hochst.) Stapf. Cultivar: MG-4 (CIAT 26646) Apresentação: saco com 10kg Referência: Matsuda	Saco com 10 kg	09	381,67	3.435,03
Valor Total R\$							55.719,65

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da rede Federal de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil. Como Escola Fazenda possui setores de produção como o Laboratório de Olericultura, onde são produzidas hortaliças, destinadas à alimentação dos alunos no refeitório do Campus. E seu excedente de produção é encaminhado para a Cooperativa Escola para venda, agregando valor econômico. Também Laboratório de culturas anuais que são realizados plantios de culturas anuais com o objetivo de produzir volumoso para manutenção na alimentação dos setores Zootécnicos e plantio de feijão destinado ao refeitório.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

A presente aquisição tem como objetivo adquirir sementes para suprir a necessidade de plantio de hortaliças e culturas anuais, tendo como benefício suprir as necessidades de consumo pelos alunos no refeitório, fornecimento de alimento aos setores zootécnicos como bovinocultura leiteira, corte e setor de caprinovinocultura com venda de excedentes no posto de vendas. Lembrando que durante todo processo de produção está diretamente envolvido com ensino, pesquisa e aprendizado práticos pelos alunos.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

Os quantitativos a serem adquiridos são suficientes para suprir a demanda para o ano de 2020.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

A não aquisição destes produtos podem acarretar prejuízos tanto na redução na produtividade e consequente diminuição na oferta para atendimento ao Refeitório e ao Posto de vendas da Cooperativa Escola, bem como também comprometer o processo de ensino e aprendizagem.

2.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim, pois, o plantio destas cultura além de reduzir custo com a compra do que é produzido seu excedente é vendido no posto de vendas gerando renda para fonte 250.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço ALMOXARIFADO DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os produtos relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

4.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.11.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor

remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 cometer fraude fiscal;

11.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 Está estimado o custo total de R\$ 55.719,65 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

12.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Coordenador Geral de Produção, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - MUZ, em 01/06/2020 16:09:03.
- Zélia Dias de Souza, DIRETOR - MUZ - MUZ-DAP, em 01/06/2020 13:22:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66284

Código de Autenticação: 0cf043f660



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais